



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 66 , DE 21 DE julho DE 2011.

Renova o Conselho Consultivo da Área de  
Proteção Ambiental da Baleia Franca/SC

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 8 julho de 2011, e pela Portaria nº 411-MMA, de 29 de outubro de 2010,

Considerando o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como, os arts. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação Federais;

Considerando o Decreto s/nº 14 de setembro de 2000, que criou a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, no estado de Santa Catarina;

Considerando a Portaria IBAMA nº 48, de 22 de junho de 2006, que criou o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais – DIUSP no Processo IBAMA nº 02001.007367/2005-92,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, com a finalidade de contribuir com ações voltadas ao efetivo cumprimento dos seus objetivos de criação e implementação do Plano de Manejo da Unidade.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca é composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

#### DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- I – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente;
- II – Coordenação Regional do ICMBio em Florianópolis/SC – CR9, sendo um titular e um suplente;
- III – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, sendo um titular e um

suplente;

IV – Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna/SC, sendo um titular e um suplente;

V – Superintendência de Santa Catarina do Ministério da Pesca e Aquicultura, sendo um titular e um suplente;

VI – Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC, sendo um titular e um suplente;

VII – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, sendo um titular e um suplente;

VIII – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, sendo um titular e um suplente;

IX – 3ª CIA do Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, sendo um titular e um suplente;

X – Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, sendo um titular e um suplente;

XI – Prefeitura Municipal de Imbituba/SC, sendo um titular e um suplente;

XII – Prefeitura Municipal de Laguna/SC / Fundação Lagunense de Meio Ambiente - FLAMA, sendo um titular e um suplente;

XIII – Câmara Municipal de Imbituba/SC, sendo um titular e um suplente;

DA SOCIEDADE CIVIL:

XIV – Associação R3 Animal, sendo um titular e um suplente;

XV – Fundação Gaia, sendo um titular e um suplente;

XVI – Instituto Baleia Franca – IBF, sendo um titular e um suplente;

XVII – Instituto Carijós Pró-Conservação da Natureza, sendo um titular e um suplente;

XVIII – Instituto Ambiental ECOSUL, sendo um titular e um suplente;

XIX – Instituto Sea Shepherd Brasil, sendo um titular e um suplente;

XX – Projeto Baleia Franca – PBF-Brasil / Coalizão Internacional da Vida Silvestre – IWC-Brasil, sendo um titular e um suplente;

XXI – Sociedade Ecológica Balneário do Rincão, sendo um titular e um suplente;

XXII – Associação Empresarial de Imbituba – ACIM, sendo um titular e um suplente;

XXIII – Associação Comercial, Industrial e Rural de Jaguaruna – ACIRJ, sendo um titular e um suplente;

XXIV – Associação Empresarial de Tubarão – ACIT, sendo um titular e um suplente;

XXV – Associação de Moradores da Praia dos Naufragados – AMOPRAN, sendo um titular e um suplente;

XXVI – Associação de Pescadores de Garopaba – APG, sendo um titular e um suplente;

XXVII – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB, sendo um titular e um suplente;

XXVIII – Associação dos Rizicultores do Vale do Rio D'una e Região – ARIVALE, sendo um titular e um suplente;

XXIX – Associação dos Pescadores da Comunidade de Ibiraguera – ASPECI, sendo um titular e um suplente;

XXX – Associação de Surf da Praia do Rosa – ASPR, sendo um titular e um suplente;

XXXI – Colônia de Pescadores Z-33, sendo um titular e um suplente;

XXXII – Cooperativa Agropecuária de Tubarão – COPAGRO, sendo um titular e um suplente;

XXXIII – Fórum da Agenda 21 Local da Lagoa de Ibiraguera, sendo um titular e um suplente;

XXXIV – Ordem dos Advogados do Brasil / Subseção de Imbituba – OAB/Imbituba, sendo um titular e um suplente;

XXXV – Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, a quem compete indicar seu suplente.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca serão estabelecidos em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

§1º O Conselho Consultivo deverá rever seu regimento interno, caso necessário, no prazo de noventa dias contados a partir da data de posse.

§2º O regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação responsável do Instituto Chico Mendes – Sede para conhecimento.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em ata de reunião do Conselho e submetida à decisão da Presidência do ICMBio para publicação de nova portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SILVANA CANUTO MEDEIROS  
Presidenta Substituta

PUBLICADO NO DOU Nº	141
Seção	01
Pág.	96
de	25/02/2011

